



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR

**EDITAL IDR Nº 01/2018 - CONSULTA À
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DO GERENTE DA FAZENDA
EXPERIMENTAL PIROÁS (FEP),
SUBUNIDADE VINCULADA AO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DA UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA.**

A Comissão Eleitoral designada para ordenamento do processo eletivo de escolha do Gerente da Fazenda Experimental Piroás (FEP), instituída pela Portaria IDR Nº 02, de 21 de fevereiro de 2018, torna pública à comunidade acadêmica, em suas três categorias e a quem possa interessar, a consulta para o cargo de Gerente da FEP. A consulta pública é regulamentada pelo estatuto vigente da Unilab e, de forma complementar, pelo regimento da FEP.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos para o cargo de Gerente da Fazenda Piroás os docentes efetivos ou técnico-administrativos vinculados ao Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, que não apresentem impedimento legal no momento da candidatura, conforme Art. 18 do Regimento da FEP.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, no Campus da Liberdade, em Redenção, através de formulário (ANEXO II). No formulário, deverão contar de forma inequívoca: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, categoria, titulação e regime de trabalho. No ato da inscrição deverá ser entregue, juntamente com o formulário, o plano de trabalho para o período de dois anos a ser executado na FEP.

§ 1º O plano de trabalho deverá contemplar as metas, os objetivos, a metodologia e o cronograma de atividades.

Art. 3º Os candidatos poderão se inscrever nos dias 26 e 27 de março de 2018, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

Art. 4º A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>, no dia 28 de março de 2018, às 17h00min.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR

Art. 5º Das inscrições, caberá impugnação à comissão da consulta em razão de incompatibilidade de algum candidato, até às 16h30min do dia 02 de abril de 2018.

§ 1º A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue para comissão de consulta na secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) e deverá ser acompanhada por prova da incompatibilidade. A impugnação pode ser impetrada por qualquer candidato ou eleitor apto à votação.

Art. 6º No dia 03 de abril de 2018, a partir das 08h30min, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

Art. 7º No dia 05 de abril de 2018, às 14h00min, haverá a apresentação do plano de trabalho pelos candidatos para a comunidade acadêmica do IDR no Auditório do Bloco Didático do Campus da Liberdade.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos(as) os(as) docentes efetivos(as) vinculados(as) ao Colegiado do Curso de Agronomia da UNILAB, que não tenham impedimento legal, assim como os técnicos vinculados ao Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira serão candidatos(as).

Art. 9º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por ordem alfabética.

II – DA VOTAÇÃO

Art. 10 Poderão votar na eleição para Gerente da FEP:

I – Os servidores docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural;

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural;



III – Os estudantes do Curso de Agronomia com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

§1º Os eleitores deverão se identificar perante a mesa receptora mediante apresentação de um documento oficial com foto.

Art. 11 A contabilização dos votos adotará o regime paritário onde cada categoria (docente, discente e corpo técnico) terá peso igualitário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da Fórmula:

n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”

N_a = número total de votos válidos no segmento “a”

n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”

n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior número de votos de acordo com a fórmula descrita acima.

§ 4º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o servidor que possuir o maior tempo de magistério e/ou vínculo à UNILAB.

III – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12 A votação ocorrerá em escrutínio secreto com votação uninominal nos dias 11 e 12 de abril de 2018, das 08h30min às 16h30min, na secretaria do IDR.

§ 1º Só será considerada válida a cédula com apenas uma votação, legível e sem rasuras.

§ 2º Terminada a votação, proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/> e/ou no quadro de avisos do IDR.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR

§ 3º A apuração dos votos será feita pela comissão de consulta e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 13 Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto até às 16h30min do dia 13 de abril de 2018.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à comissão de consulta acompanhados de provas do objeto da impugnação.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão de Consulta serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

Art. 15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Art. 16 A publicação do resultado final será dia 16 de abril de 2018 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

Art. 17 Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

Art. 18 O mandato do Gerente eleito será de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Redenção/CE, 09 de março de 2018.

Comissão Eleitoral

Prof.ª Dra. Eveline Pinheiro de Aquino
REPRESENTANTE DOCENTE

Prof. Dr. Silas Primola Gomes
REPRESENTANTE DOCENTE

Prof.ª Dra. Jaqueline Sgarbi Santos
REPRESENTANTE DOCENTE

Erasto Gonçalves de Oliveira
REPRESENTANTE TÉCNICO

Luan de Oliveira Almeida
REPRESENTANTE TÉCNICO

Francisco Raimundo Olegário de Sousa
REPRESENTANTE TÉCNICO

Júlia Amanda de Melo Raulino
REPRESENTANTE DISCENTE

Matheus William Pinheiro Veras
REPRESENTANTE DISCENTE

Márcio Henrique da Costa Freire
REPRESENTANTE DISCENTE



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Divulgação do edital.	09/03/2018
02	Inscrição dos candidatos.	26 e 27/03/2018
03	Homologação das inscrições.	28/03/2018
04	Impugnação das candidaturas.	02/04/2018
05	Publicação da relação definitiva de candidatos.	03/04/2018
06	Apresentação do plano de trabalho.	05/04/2018
07	Votação.	11 e 12/04/2018
08	Recurso com relação ao resultado parcial.	13/04/2018
09	Divulgação do resultado final.	16/04/2018



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Edital IDR Nº 01/2018 - Candidatura ao cargo de Gerente da Fazenda Experimental Piroás, subunidade do Instituto de Desenvolvimento Rural/Unilab	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CATEGORIA:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
ENTREGOU PLANO DE TRABALHO? ()SIM ()NÃO	
Redenção, ____/____/____	
_____ Assinatura do Candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Edital IDR Nº 01/2018 - Candidatura ao cargo de Gerente da Fazenda Experimental Piroás, subunidade do Instituto de Desenvolvimento Rural/Unilab	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CATEGORIA:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
ENTREGOU PLANO DE TRABALHO? ()SIM ()NÃO	
Redenção, ____/____/____	
_____ Representante da Comissão Eleitoral	